

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0834690-72.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: RINATTA LATICÍNIO LTDA, ESTÂNCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.10668.120324-JEMS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



CONTEÚDO PARA QUEM AMA QUEIJO!

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0873220-82.2023.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

10 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios – EIRELI
Rua Independência, s/n Rodovia MS 436 Km 68, Pontinha do Coxo, CEP:79420-000, Camapuã (Rinatta) e Rua Caconde, nº 361, bairro Santa Fé – Campo Grande – MS (Estância Cerrado).

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas RINATTA LATICÍNIO LTDA, E ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS – LTDA sob n. 0873220-82.2023.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Sumário

1. Considerações Iniciais	6
2. Do Andamento Processual	6
3. Manifestação Ministério Público – Fls.1.343/1.345	6
4. Manifestação Recuperanda – Fls.1.396/1.402	6
5. Manifestação Do Ministério Público – Fls.1.408/1.409.....	7
6. Decisão interlocutória – Fls.1.410/1.411	7
7. Manifestação Administradora Judicial – Fls.1.429/1.440	8
8. Manifestação Banco Volkswagen S/A – Fls. 1.441/1.442.....	8
9. Análise Financeira Das Devedoras.....	8
10. Balanço Patrimonial.....	9
10.1. Rinatta Laticínios Ltda - Balancete.....	9
10.1.1. Rinatta Laticínio Ltda - DRE.....	11
10.2. Estância Cerrado Comércio de Frios Eireli – Balancete	11
11. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ	13
12. Encerramento	14



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
 Bairro Jardins dos Estados
 Campo Grande/MS
 Tel.: +55(67) 3026-6567
 E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
 Economista – CORECON – 1.030.

Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios – EIRELI
 Rua Independência, s/n Rodovia MS 436 Km 68, Pontinha do Coxo, CEP:79420-000, Camapuã (Rinatta) e Rua Caconde, nº 361, bairro Santa Fé – Campo Grande – MS (Estância Cerrado).

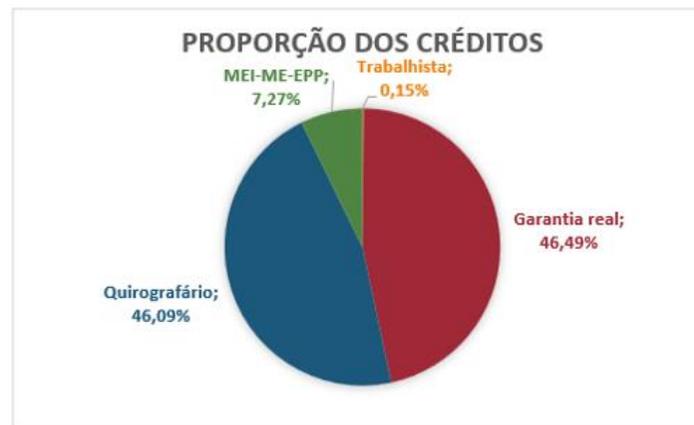
CRONOGRAMA PROCESSUAL

- | | | | |
|------------|--|------------|------------------------|
| 15/12/2023 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 00/00/0000 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 06/03/2024 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 00/00/0000 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 00/00/0000 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 00/00/0000 | ➤ Homologação do Plano |
| 00/00/0000 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 00/00/0000 | ➤ Prazo final para Objções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 00/00/0000 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
Trabalhista	0,15%	2	R\$ 13.633,50
Garantia real	46,49%	7	R\$ 4.122.987,95
Quirografário	46,09%	33	R\$ 4.087.187,28
MEI-ME-EPP	7,27%	39	R\$ 644.636,12
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 8.868.444,85



Comentários Gerais

- Já ocorreu a apresentação da lista de credores pelo AJ.
- Próximo passo: publicar edital contendo a lista do AJ o que abrirá prazo para as impugnações e publicar o PRJ – abrir prazo para as objeções ao plano.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

3. MANIFESTAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO – FLS.1.343/1.345

Tendo em vista a manifestação do banco Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A alega possível ocorrência de fraude. Assim, afirmou a instituição bancária que tal ato se enquadra nas práticas previstas no art. 94, inciso III, alínea “b” e no artigo 168, ambos da Lei n.11.101/05, requerendo a intimação do órgão ministerial para tomar ciência dos supostos indícios de prática de crimes falimentares, bem como para eventual instauração de inquérito policial.

A decisão de fls. 1.324-1.328 rejeitou os argumentos explanados, por considerar não haver indícios de cometimento de crime. Contudo, foi determinada abertura de vista ao Ministério Público para tomar ciência acerca do pedido apresentado pelo Banco Safra.

Por fim, pediu a intimação da parte recuperanda para que se manifeste especificamente quanto a transferência de patrimônio e alegação de fraude contida na manifestação fls.1.093/1.105.

4. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDA – FLS.1.396/1.402

As recuperandas manifestaram primeiramente quanto a essencialidade do veículo MARCA: JEEP, MODELO: COMMANDER OVERLAND TD380 4X4 2.0 AT4P, CHASSI: 988671173NKN00990, ANO: 2021/2022, PLACA: REY8C05 e RENAVAM: 01282519104, alegando ser essencial para administração do ramo negocial.

Alegou as recuperandas que para o bom funcionamento de todo esse aparato de produção e venda, o administrador que praticamente trabalha sozinho, tem que vistoriar presencialmente toda a linha de produção até a sua pós-venda. Logo, desloca-se mais de mil quilômetros por semana, não existindo outro veículo apto a dar essa agilidade para a administração sendo, portanto, o bem sob testilha em alto grau de essencialidade e utilidade para o bom andamento e soerguimento do grupo econômico, solicitando a manutenção do bem até o deslinde final da ação.

Quanto a alegação de suposta fraude as recuperandas manifestaram que o imóvel foi vendido muito antes de qualquer deferimento da Recuperação Judicial. Este deferimento ainda era mera expectativa de direito, entretanto, as empresas necessitavam

de valores para fazer frente ao décimo terceiro dos empregados, pagamento de insumos e etc.

Ademais, argumentaram que o negócio jurídico do qual pretende o banco anular deve ser suficiente a levar as recuperandas à insolvência, que não restou demonstrado de acordo com o artigo 792, do CPC.

5. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FLS.1.408/1.409

Manifestação do Ministério Público, argumentando que em razão da insuficiência de elementos que comprovem a alegada fraude, o Ministério Público deixa de requerer o encaminhamento de cópias para a instauração de inquérito policial, ressalvando que nada impede à parte credora requerer diretamente a autoridade policial as providências cabíveis para melhor apuração dos fatos, caso entenda necessário.

6. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.1.410/1.411

Conforme decisão interlocutória o magistrado do feito solicitou a intimação deste AJ para designar a data, local e horário, no prazo de 10 (dez) dias.

7. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.1.429/1.440

Manifestação da Administradora Judicial, dando ciência a petição apresentada pelo Ministério Público às fls.1.408/1.409.

Quanto a designação de datas para AGC, esta administradora judicial apresentou as seguintes datas:

1ª Convocação dia 18/03/2025 às 14:00h

2ª Convocação dia 25/03/2025 às 14:00h

No mais esta AJ solicitou a intimação das recuperandas para que no prazo de 5 (cinco) dias manifeste quanto a proposta de honorários do AJ apresentada às fls.893/900.

A INTIMAÇÃO das recuperandas quanto a designação das datas das assembleias de credores e cumprimento do previsto no artigo 36, da Lei n. 11.101/05.

8. MANIFESTAÇÃO BANCO VOLKSWAGEN S/A – FLS. 1.441/1.442

Manifestação do requerente chamando o feito a ordem a fim de que seja analisada a manifestação de fls.810/811, de forma que seja autorizada a perseguição do crédito (extraconcursal) pelas vias autônomas e adequadas, em respeito ao artigo 49, §3º da lei 11.101/05, haja vista a extraconcursalidade do crédito e a ausência de comprovação de essencialidade dos bens de propriedade do banco Volkswagen.

No mais, passa-se a Análise financeira das devedoras.

9. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas,

especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, **NÃO SE ENCONTRA PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

10. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- RINATTA LATICÍNIO LTDA, CNPJ SOB Nº 73.562.852/0001-46;
- ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.236.444/0001-14.

Cumpramos observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Desta forma, será apresentado a análise contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 das Recuperandas.

10.1. RINATTA LATICÍNIOS LTDA - BALANCETE

De acordo com o mister empenhado de acompanhar sua evolução e involução durante o processo e RJ, expressamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação enviados pelas recuperandas.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação reductiva no período avaliado, perfazendo em agosto um montante de R\$

1.769.363,59 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sendo 18% a menor em relação ao mês anterior.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

RINATTA LATICINIO LTDA					
ATIVO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24		
DISPONÍVEL	R\$ 75.076,19	R\$ 1.074.868,54	R\$ 970.086,90		
ESTOQUES	R\$ 974.237,04	R\$ 346.017,97	R\$ 88.967,84		
OUTRAS CONTAS	R\$ 792.431,71	R\$ 747.665,35	R\$ 710.308,85		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.841.744,94	R\$ 2.168.551,86	R\$ 1.769.363,59		

O Ativo Não Circulante da empresa exibiu uma leve variação majorativa no período avaliado, perfazendo em dezembro um montante de R\$ 1.971.097,35 (um milhão novecentos e setenta e um mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24		
INVESTIMENTOS	R\$ 224.555,77	R\$ 225.750,92	R\$ 226.905,94		
IMOBILIZADO	R\$ 1.781.606,73	R\$ 1.744.191,41	R\$ 1.744.191,41		
OUTRAS CONTAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.006.162,50	R\$ 1.969.942,33	R\$ 1.971.097,35		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.847.907,44	R\$ 4.138.494,19	R\$ 3.740.460,94		

Já o Ativo total da empresa exibiu uma tendência redutiva com 10% a menos, perfazendo em dezembro um montante de R\$ 3.740.460,94 (três milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

No Passivo Circulante no período apurado houve uma majoração em 1%, perfazendo em dezembro o valor de R\$ 10.340.127,43 (dez milhões trezentos e quarenta mil cento e vinte sete reais e quarenta e três centavos).

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.851.780,35	R\$ 5.934.172,05	R\$ 6.164.776,16		
FORNECEDORES	R\$ 1.695.300,35	R\$ 1.703.528,63	R\$ 1.476.284,95		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS	R\$ 924.004,58	R\$ 968.569,12	R\$ 1.067.569,20		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.194.681,01	R\$ 1.631.497,12	R\$ 1.631.497,12		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.102.582,40	R\$ 10.237.766,92	R\$ 10.340.127,43		

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	out/24	nov/24	dez/24		
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00		
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 8.717.101,99	R\$ 8.764.528,51	R\$ 8.764.528,51		
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	R\$ 3.353.527,21	R\$ 3.408.175,95	R\$ 3.408.579,83		
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.859.007,62	R\$ 5.001.414,36	R\$ 5.104.178,75		

O Passivo Total entre o período avaliado apresentou uma majoração perfazendo em dezembro montante de R\$

5.104.178,75 (cinco milhões cento e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

10.1.1. RINATTA LATICÍNIO LTDA - DRE

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa deu um saldo em sua receita, apresentando um resultado de R\$ 500.797,64 (quinhentos mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) negativos no mês de dezembro de 2024.

Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

DRE RINATTA LATICINIO LTDA						
DRE (R\$)	out/24		nov/24		dez/24	
RECEITAS	R\$	513.869,03	R\$	68.490,37	R\$	195.374,29
Venda de produtos	R\$	513.869,03	R\$	68.490,37	R\$	195.374,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$	90.101,90	-R\$	14.134,94	-R\$	270.934,19
(-) Dedução - Devoluções e Impostos	-R\$	90.101,90	-R\$	14.134,94	-R\$	270.934,19
(-) CUSTOS	-R\$	398.657,28	-R\$	699.357,78	-R\$	257.026,84
(-) Custos Produto Vendido (CPV)	-R\$	398.657,28	-R\$	699.357,78	-R\$	257.026,84
LUCRO BRUTO	R\$	25.109,85	-R\$	645.002,35	-R\$	332.586,74
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-R\$	52.125,97	-R\$	48.889,76	-R\$	75.696,17
(-) Despesas Funcionários	-R\$	52.125,97	-R\$	48.889,76	-R\$	75.696,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	21.251,97	-R\$	39.305,93	-R\$	13.592,00
(-) Despesas Custos Indiretos	-R\$	21.251,97	-R\$	39.305,93	-R\$	13.592,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$	131.185,57	-R\$	123.835,50	-R\$	78.889,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$	49.801,07	-R\$	593,73	-R\$	64,73
(-) Despesas COM JUROS E TAXAS BANCÁRIAS	-R\$	49.801,07	-R\$	593,73	-R\$	64,73
OUTRAS RECEITAS	R\$	218.154,55	R\$	0,19	R\$	31,03
DESCONTOS OBTIDOS	R\$	103.454,92	R\$	0,19	R\$	31,03
JUROS OBTIDOS	R\$	114.699,63	R\$	-	R\$	-
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
LUCRO/PREJUÍZO	-R\$	11.100,18	-R\$	857.627,08	-R\$	500.797,64

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

Finalizado a análise da documentação da empresa Rinatta Laticínios, passamos a analisar a documentação enviada pela recuperanda Estância Cerrado Comércio de Frios Eireli.

10.2. ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – BALANCETE

Assim, passa-se a análise da documentação enviada pela recuperanda Estância Cerrado Comércio de Frios Eirelli.

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma leve variação majorativa no período avaliado, perfazendo em dezembro um montante de R\$ 19.943.968,22 (dezenove milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte dois centavos).

Quadro 11 - Variação do Ativo Circulante

ESTÂNCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS EIRELI						
ATIVO CIRCULANTE	out/24		nov/24		dez/24	
DISPONÍVEL	R\$	210.560,18	R\$	210.560,18	R\$	210.560,18
CLIENTES	R\$	19.721.441,56	R\$	19.794.006,26	R\$	19.819.766,12
ESTOQUE	R\$	262.007,35	R\$	330.932,14	R\$	334.762,28
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	19.772.888,73	R\$	19.914.378,22	R\$	19.943.968,22

O Ativo Não Circulante da empresa não exibiu variação no período avaliado.

Quadro 12 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24
INVESTIMENTOS	R\$ 121.964,80	R\$ 121.964,80	R\$ 121.964,80
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 121.964,80	R\$ 121.964,80	R\$ 121.964,80
TOTAL DO ATIVO	R\$ 19.894.853,53	R\$ 20.036.343,02	R\$ 20.065.933,02

Já o Ativo total da empresa exibiu uma tendência majorativa, perfazendo em dezembro um montante de R\$ 20.065.933,02 (vinte milhões sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos).

No Passivo Circulante no período apurado houve uma leve majoração no valor de R\$ 4.010,37 (quatro mil e dez reais e trinta e sete centavos).

Quadro 13 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.656.903,45	R\$ 1.656.903,45	R\$ 1.656.903,45
FORNECEDORES	R\$ 44.736,25	R\$ 434,42	R\$ 434,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 3.073.296,00	R\$ 3.073.882,81	R\$ 3.077.893,18
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 4.752.657,28	R\$ 4.731.220,68	R\$ 4.735.231,05

O Passivo Não Circulante, não apresentou saldo no período.

Quadro 14: Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	out/24	nov/24	dez/24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PATRIMÔNIO LIQUÍDO	out/24	nov/24	dez/24
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 13.530.732,95	R\$ 13.530.732,95	R\$ 13.530.732,95
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 18.383.390,23	R\$ 18.361.953,63	R\$ 18.365.964,00

Enquanto o Passivo Total entre o período avaliado apresentou uma majoração perfazendo em dezembro o montante de R\$ 18.365.964,00 (dezoito milhões trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

10.2.1. ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI - DRE

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou um resultado de R\$ 25.579,63 (vinte cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), no mês de dezembro de 2024.

Quadro 15 – Demonstração do Resultado do Exercício

DRE ESTÂNCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS EIRELI				
DRE (R\$)	out/24	nov/24	dez/24	
RECEITAS	R\$ 209.019,10	R\$ 207.440,00	R\$ 37.560,00	
Venda de produtos	R\$ 209.019,10	R\$ 207.440,00	R\$ 37.560,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 40.927,86	-R\$ 24.775,13	-R\$ 4.010,37	
(-) Dedução - Devoluções e Impostos	-R\$ 40.927,86	-R\$ 24.775,13	-R\$ 4.010,37	
(-) CUSTOS	-R\$ 167.215,28	R\$ -	R\$ -	
(-) Custos Produto Vendido (CPV)	-R\$ 167.215,28	R\$ -	R\$ -	
LUCRO BRUTO	R\$ 875,96	R\$ 182.664,87	R\$ 33.549,63	
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) Despesas Funcionários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 13.718,14	-R\$ 19.774,78	-R\$ 7.970,00	
OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucro / Prejuízo	-R\$ 12.842,18	R\$ 162.890,09	R\$ 25.579,63	

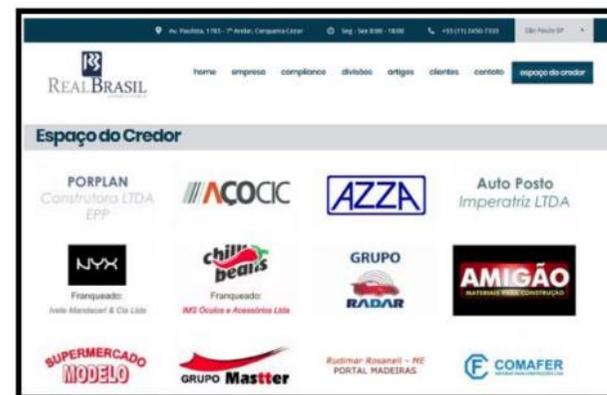
O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV, despesas administrativas e impostos.

11. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, está Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do](#)

[Credor - Real Brasil Consultoria](#), chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

12. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200